

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DE RORAIMA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 5/2008**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos do Incra Roraima. Total de Itens Licitados: 00002 . Edital: 12/05/2008 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: Av. Ville Roy, 5315 São Pedro - BOA VISTA - RR . Entrega das Propostas: a partir de 12/05/2008 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 28/05/2008 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

RICARDO ANTONIO GOMES LIMA VERDE
Pregoeiro

(SIDECA - 09/05/2008) 373029-37201-2008NE900001

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2008

Nº Processo: 54180000237200812 . Objeto: Publicacao de materia do INCRA/RJ. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Lei 8.666/93 Declaração de Inexigibilidade em 09/05/2008 . JOSE JANNOTTI VIEGAS . Chefe da Divisao de Administracao . Ratificação em 09/05/2008 . GUSTAVO SOUTO NORONHA . Superintendente Substituto INCRA/RJ . Valor: R\$ 60.000,00 . Contratada :IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO RIODE JANEIRO . Valor: R\$ 60.000,00

(SIDECA - 09/05/2008)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2008

Nº Processo: 54180000235200815 . Objeto: Fornecimento de energia eletrica nas dependencias dos imooveis do INCRA/RJ. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Lei 8.666/93 Declaração de Inexigibilidade em 09/05/2008 . JOSE JENNOTTI VIEGAS . Chefe da Svisao de Administracao . Ratificação em 09/05/2008 . GUSTAVO SOUTO DE NORONHA . Superintendente Regional Substituto INCRA/RJ . Valor: R\$ 120.000,00 . Contratada :LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S . Valor: R\$ 120.000,00

(SIDECA - 09/05/2008)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2008

Nº Processo: 54180000236200860 . Objeto: Fornecimento com agua e servico de esgoto nas dependencias do INCRA/RJ. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Lei 8.666/93 Declaração de Inexigibilidade em 09/05/2008 . JOSE JANNOTTI VIEGAS . Chefe da Divisao de Administracao SR.07/RJ . Ratificação em 09/05/2008 . GUSTAVO SOUTO DE NORONHA . Superintendente Regional Substituto . Valor: R\$ 60.000,00 . Contratada :COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE . Valor: R\$ 60.000,00

(SIDECA - 09/05/2008)

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 098/2007
Convenientes: Ministério do Desenvolvimento Agrário, CNPJ 01.612.452/0001-97 e a Plural de Cooperativa de Consultoria, Pesquisa e Serviços, CNPJ: 02.833.599/0001-70. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio original até 31/08/2008. Data de assinatura: 30/04/2008. Assinam: Adoniran Sanches Peraci, Secretário de Agricultura Familiar, CPF: 587.395.729-00, e Jaqueline Lemos Martins, Presidente da PLURAL, CPF: 432.136.341-15. Processo nº 55000.002766/2007-03.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PARA PROJETOS DE ATER PARA POPULAÇÕES INDÍGENAS - 2008

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA FAMILIAR DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 18 da Estrutura Regimental deste Ministério, aprovada pelo Decreto nº 5.033, de 5 de abril de 2004, e tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo nº 55000.001114/2008-24, resolve:

Homologar a CHAMADA PARA PROJETOS DE ATER PARA POPULAÇÕES INDÍGENAS - 2008 "APOIO A PROJETOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER) PARA POPULAÇÕES INDÍGENAS", enquadrados conforme as normas do Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar - Pronater, e tornar público o extrato com a divulgação das seguintes informações:

I - o MDA/SAF tem a responsabilidade de coordenar a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Pnater), ação fundamental para a garantia da produção agropecuária e da geração de trabalho e renda no campo. Na Chamada para Projetos de Ater para Populações Indígenas 2008, instrumento importante à implementação da Pnater, foram

definidas as seguintes Diretrizes e Ações Prioritárias a serem contempladas pelos projetos concorrentes:

DIRETRIZES: i) redução da pobreza rural; ii) sistemas de produção sustentáveis; iii) geração de renda e agregação de valor; iv) segurança alimentar e nutricional; v) gênero, raça e etnia, vi) participação e metodologias participativas; vii) territoriais da cidadania.

AÇÕES PRIORITÁRIAS: i) gestão e controle territorial, contribuindo com a ocupação, defesa e usufruto dos territórios indígenas; ii) abordagem agroecológica da produção e valorização de técnicas produtivas tradicionais da etnia; iii) Comercialização, agregação de valor, agroindustrialização e certificação socioparticipativa da produção indígena; iv) Conservação, revitalização e beneficiamento de espécies tradicionais de uso indígena; v) criação de animais, de forma compatível com as práticas agroecológicas, para subsistência, comercialização e/ou repovoamento; vi) recuperação/utilização de áreas degradadas, considerando os saberes tradicionais relativos ao conhecimento do bioma; vii) manejo ambiental, uso sustentável dos recursos naturais e acesso a recursos hídricos; viii) potencialização da produção e comercialização do artesanato indígena; ix) capacitação de indígenas e de suas organizações para o gerenciamento de projetos, assistência técnica e consolidação de experiências administrativas e políticas.

II - as propostas encaminhadas deverão atender às CONDIÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE ATER (item 5 do documento base da Chamada para Projetos); assim como PRAZOS (item 6); e ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS (item 07);

III - os projetos poderão contemplar uma ou mais Ações Prioritárias dentro da Linha de Ação proposta, de acordo com a realidade local e as características do público beneficiário, estando os instrumentos e conteúdos apresentados em conformidade com a Pnater. A entidade deverá conhecer a realidade da área de abrangência do projeto proposto, por meio de serviços contratados ou participação em Planos, Programas, Projetos e/ou Trabalhos Técnicos. A proposta deverá conter a relação do tipo, a quantidade e o recurso a ser aplicado. O recurso financeiro para ações de capacitação no projeto não deverá ultrapassar 40% do valor total da proposta;

IV - as atividades serão monitoradas quantitativamente pelo MDA/SAF/Dater, por intermédio de sistema de monitoramento informatizado e de forma qualitativa a partir de visitas in loco dos projetos contratados;

V - O prazo final de apresentação dos projetos será o dia 30/05/2008, observado o seguinte:

a) os projetos impressos deverão ser endereçados ao MDA/SAF, destacando-se em seu invólucro: CHAMADA PARA PROJETOS DE ATER PARA POPULAÇÕES INDÍGENAS - 2008, para o seguinte endereço: SBN - Quadra 01 - Bloco "D" Edifício Palácio do Desenvolvimento, 6º andar, Sala 604, CEP 70057-900, Brasília - DF;

b) os projetos deverão ser encaminhados também por meio eletrônico para as Delegacias Federais do Desenvolvimento Agrário (DFDA) de cada Estado.

c) para os projetos enviados via postal, será considerada a data da postagem registrada pela agência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos responsável, originalmente, pelo envio do projeto;

d) para os projetos apresentados diretamente na Secretaria da Agricultura Familiar - SAF no endereço: SBN - Quadra 01 - Bloco "D" Edifício Palácio do Desenvolvimento, 6º andar, Sala 603, CEP 70.057-900, Brasília - DF, serão considerados aqueles cujo registro de protocolo acuse no máximo as 18h00 (dezoito horas) do dia 30/05/2008;

e) os projetos apresentados além dos horários e datas estabelecidos no item 05 não serão apreciados, devendo ser lacrados e postos à disposição para devolução aos apresentadores pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da divulgação do resultado final da Chamada. Finalizado este prazo os mesmos serão encaminhados para a reciclagem; mesmo procedimento dar-se-á aos demais projetos não selecionados;

f) não serão considerados os projetos enviados somente por correio eletrônico ou por outras formas diferentes das estabelecidas no item 07 do documento base da Chamada;

g) documentos outros, mesmo apresentados no prazo, que não contenham o texto completo do projeto a ser tecnicamente apreciado, não serão considerados válidos para efeito desta Chamada.

A Chamada para Projetos de Ater para Populações Indígenas - 2008 "Apoio a Projetos de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) para Populações Indígenas", em sua versão integral, será disponibilizada a todos os interessados, com livre acesso pela internet, no endereço eletrônico www.mda.gov.br ou www.mda.gov.br/saf. As cópias físicas da Chamada poderão ser adquiridas na sede da Secretaria da Agricultura Familiar - SAF, no seguinte endereço: SBN - Quadra 01 - Bloco "D" Edifício Palácio do Desenvolvimento, 6º andar, Sala 603, CEP 70057-900, Brasília - DF e na sede das Delegacias Federais do Desenvolvimento Agrário nos Estados, cujo os endereços se encontram na página do MDA (www.mda.gov.br/porta/index/show/index/cod/143).

Qualquer interessado com dificuldade de acesso ao documento de Chamada para Projetos de Ater para Populações Indígenas - 2008 "Apoio a Projetos de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) para Populações Indígenas", poderá solicitá-lo pelos telefones (0xx61) 2191-9934, 2191-9942.

Brasília - DF, 9 de maio de 2008.
ADONIRAN SANCHES PERACI
Secretário

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL**

EXTRATOS DE CONTRATOS

a) Espécie: Contratação de Serviço de Consultoria através do Projeto de Cooperação Técnica - PCT/BRA/IICA/07/009- SDT/MDA, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Territorial; b) Objetivo: Consultoria Nacional para contribuir para a organização e fortalecimento institucional dos atores sociais locais na gestão participativa do desenvolvimento sustentável dos territórios rurais, apoiando no processo de gestão e integração de políticas públicas; c) Local de Trabalho: Estado do Paraná; d) Nome do Consultor: Abner Geraldo Picinatto; e) Nº do Contrato: 108096; f) Valor Total do Contrato: R\$ 75.000,00; g) Forma de pagamento: o desembolso das parcelas será realizado de acordo com a entrega e aprovação dos produtos; h) Vigência: de 06/02/2008 a 05/02/2009.

a) Espécie: Contratação de Serviço de Consultoria através do Projeto de Cooperação Técnica - PCT/BRA/IICA/07/009- SDT/MDA, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Territorial; b) Objetivo: Consultoria Nacional para subsidiar o processo de formação de agentes de desenvolvimento territorial no que se refere às atividades de elaboração, implementação e avaliação das ações voltadas para os atores sociais inseridos nos territórios rurais; c) Local de Trabalho: Brasília/DF; d) Nome da Consultora: Adriana Raquel Ferreira Costa; e) Nº do Contrato: 108081; f) Valor Total do Contrato: R\$ 67.500,00; g) Forma de pagamento: o desembolso das parcelas será realizado de acordo com a entrega e aprovação dos produtos; h) Vigência: de 29/02/2008 a 28/02/2009.

a) Espécie: Contratação de Serviço de Consultoria através do Projeto de Cooperação Técnica - PCT/BRA/IICA/07/009- SDT/MDA, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Territorial; b) Objetivo: Consultoria Nacional para contribuir para a organização e fortalecimento institucional dos atores sociais locais na gestão participativa do desenvolvimento sustentável dos territórios rurais, apoiando no processo de gestão e integração de políticas públicas; c) Local de Trabalho: Estado de Santa Catarina; d) Nome do Consultor: Alexandre da Silva Santos; e) Nº do Contrato: 108054; f) Valor Total do Contrato: R\$ 82.500,00; g) Forma de pagamento: o desembolso das parcelas será realizado de acordo com a entrega e aprovação dos produtos; h) Vigência: de 27/02/2008 a 26/02/2009.

a) Espécie: Contratação de Serviço de Consultoria através do Projeto de Cooperação Técnica - PCT/BRA/IICA/07/009- SDT/MDA, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Territorial; b) Objetivo: Consultoria Nacional para contribuir para a organização e fortalecimento institucional dos atores sociais locais na gestão participativa do desenvolvimento sustentável dos territórios rurais, apoiando no processo de gestão e integração de políticas públicas; c) Local de Trabalho: Estado do Rio de Janeiro; d) Nome do Consultor: Alexandre José Firme Vieira; e) Nº do Contrato: 108058; f) Valor Total do Contrato: R\$ 67.500,00; g) Forma de pagamento: o desembolso das parcelas será realizado de acordo com a entrega e aprovação dos produtos; h) Vigência: de 27/02/2008 a 26/02/2009.

a) Espécie: Contratação de Serviço de Consultoria através do Projeto de Cooperação Técnica - PCT/BRA/IICA/07/009- SDT/MDA, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Territorial; b) Objetivo: Consultoria Nacional para contribuir para a organização e fortalecimento institucional dos atores sociais locais na gestão participativa do desenvolvimento sustentável dos territórios rurais, apoiando no processo de gestão e integração de políticas públicas; c) Local de Trabalho: Estado do Amazonas; d) Nome da Consultora: Alirí Graciela Bicalho Noronha; e) Nº do Contrato: 108112; f) Valor Total do Contrato: R\$ 67.500,00; g) Forma de pagamento: o desembolso das parcelas será realizado de acordo com a entrega e aprovação dos produtos; h) Vigência: de 13/03/2008 a 12/03/2009.

a) Espécie: Contratação de Serviço de Consultoria através do Projeto de Cooperação Técnica - PCT/BRA/IICA/07/009- SDT/MDA, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Territorial; b) Objetivo: Consultoria Nacional para contribuir para a organização e fortalecimento institucional dos atores sociais locais na gestão participativa do desenvolvimento sustentável dos territórios rurais, apoiando no processo de gestão e integração de políticas públicas; c) Local de Trabalho: Estado de Rondônia; d) Nome da Consultora: Ana Maria Alves de Avelar; e) Nº do Contrato: 108125; f) Valor Total do Contrato: R\$ 48.000,00; g) Forma de pagamento: o desembolso das parcelas será realizado de acordo com a entrega e aprovação dos produtos; h) Vigência: de 01/04/2008 a 31/03/2009.

a) Espécie: Contratação de Serviço de Consultoria através do Projeto de Cooperação Técnica - PCT/BRA/IICA/07/009- SDT/MDA, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, por intermédio da